ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

Órgão / entidade	**Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE**
Data da 3ª visita	**01/10/2010**
Contrato selecionado	**Contrato nº 190/2008 - Construção de Escola Padrão e Creche Padrão com quadra coberta – Escola Municipal Paçuaré. (processo nº 06/503.707/2008)**
Equipe	**Gláucia Araujo da Rocha** **Técnico de Controle Externo** **Matrícula – 40/901.245**
	Jussara Teixeira Peres **Técnico de Controle Externo** **Matrícula – 40/900.170**

SUMÁRIO

RELATÓRIO DA 2ª VISITA – DIA 01/10/2010

RESULTADOS OBTIDOS:

A) 3ª VISITA: ABRANGÊNCIA DA 8ª E 9 ª MEDIÇÕES

a.1) Local da obra

a.2) Execução

a.3) Alterações contratuais

a.4) Observações

CONCLUSÃO:

ANEXOS

1. Ofício de apresentação;
2. Cronograma financeiro;
3. Relatório Fincon;
4. Cópia das folhas de fatura;
5. Fax de solicitação de documentos.

RELATÓRIO DA 2ª VISITA – DIA 01/10/2010

CONTRATO Nº: 190/2008

OBJETO: Construção de Escola Padrão e Creche Padrão com quadra coberta (tipo 4) – Escola Municipal Paçuaré – Rua Jacareuba, nº 80 – Cosmos.

EMPRESA: Volume Construções e Participações Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL/MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CO nº 001/2008

TCMRJ Nº: 40/ 005556/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07/205.017/2007

PRAZO TOTAL: 390 dias

DATA DE INÍCIO: 27/10/2008

PREVISÃO DE TÉRMINO: 01/11/10

SUSPENSÕES NA CONTAGEM DE PRAZO: 02/03/2009 a 27/09/2009 e 22/11/09 e 04/04/10 (344 dias)

PRAZO RESTANTE (a contar da data da visita até a de previsão de término): 31 dias

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.664.908,11

VALOR TOTAL LIQUIDADO (FINCON[1]): R$ 3.823.243,04

MEDIÇÕES REALIZADAS APÓS A 2ª VISITA:

Medição	Etapa	Período de Execução	Valor (R$)	%
8ª	6ª	05/04/2010 a 04/05/2010	876.339,15	13,14
9ª	7ª	05/05/2010 a 03/06/2010	610.333,96	9,16
Total 2ª a 9ª medições			3.354.198,65	50,32
Total acumulado (todas as medições)			3.823.243,04	57,36

[1] Fonte: Relatório Fincon emitido em 03/02/2010

TERMOS ADITIVOS:

Nº	Termos	Data Assinatura	Valor (R$)	Objeto resumido
1º	345/08	12/12/2008	-x-	Prorrogação por mais 30 dias corridos, na 2ª etapa, transferindo o término para 23/11/2009.
2º	034/09	02/07/2009	-x-	Inclusão de nova cláusula contratual sobre comprovação da legalidade das jazidas.
3º	408/09	08/10/2009	-x-	Modificação da planilha original de quantidades sem alteração de valor.

FISCAL DA OBRA: Carlos Wagner M. de Amorim (D.O Rio de 21/07/2010)
Telefone da RIOURBE: 2976-9322 Cel. 7898-5891

SITUAÇÃO: Contrato nº 190/2008 (40/005556/2008) – Em trâmite no TCMRJ;

1º Termo Aditivo nº 345/2008 (40/000133/2009) – Em trâmite no TCMRJ;

2º Termo Aditivo nº 034/2009 (40/002502/2009) - Em trâmite no TCMRJ;

3º Termo Aditivo nº 408/2009 (40/004178/2009) - Em trâmite no TCMRJ.

O quadro demonstrativo dos serviços a executar (Memorial Descritivo) do relatório da visita anterior encontra-se abaixo **atualizado**:

SERVIÇO	FASE DE EXECUÇÃO
Limpeza do terreno com demolição de rocha e remoção de imóvel	Pendente
Infra estrutura	Executado
Estrutura	Executado
Alvenaria e paredes divisórias	Executado
Esquadrias	Em execução
Instalações (hidrosanitárias, elétricas, telefones, interfone, gás, contra incêndio e sonorização)	Hidrosanitárias executado e o restante pendente
Revestimento	Em execução
Cobertura, isolamento e impermeabilização	Executado
Pinturas	Pendente
Aparelhos	Pendente
Galerias, drenos e conexos	Pendente
Pavimentações	Pendente
Parques e jardins	Pendente
Iluminação pública	Pendente

RESULTADOS OBTIDOS:

a) Retrospectiva das visitas anteriores

1ª visita: Abrangência: 1ª medição.

2ª visita – Abrangência: 2ª à 7ª medição.

Medições até a data da visita correspondem a R$ 2.336.569,93 (35,06%).

Irregularidade(s)	Atendimento
A quantidade contratada de 560 horas, do item 49 da planilha orçamentária - EQ 0505071 A - guindaste sobre rodas, foi suprimida na modificação de quantidades formalizada através do 3º termo aditivo, no entanto 50 horas foram medidas na 7ª medição, totalizando o valor de R$6.095,00.	Conforme informado pela jurisdicionada, **houve o estorno da medição indevida.**
Foram inseridos na planilha orçamentária os itens de nºs 437 a 445 e criados itens novos de nºs 446 a 458. No entanto, constata-se que tanto os itens inseridos como os itens novos não foram contratados inicialmente (quantidade contratada = zero) e os dois somados perfazem 15,36% do valor total contratado, podendo-se deduzir ter havido o descumprimento ao Art. 482, Inc II, b do RGCAF, que estabelece o limite de 10% do valor do contrato para a substituição total ou parcial por outras quantidades de itens novos constantes da tabela de preços do órgão oficial do Município. ➢ Na diligência (fls 57), solicita-se a manifestação da RIOURBE sobre o acima apontado.	A manifestação da RIOURBE foi inserida às fls e os comentários encontram-se em "observações", item b.2 deste relatório.

b) 3ª visita: Abrangência da 8ª e 9 ª medições

b.1) Local da obra

No local da obra permanecem as pendências de remoções. A área onde deverá ser construído o estacionamento encontra-se ocupada por uma edificação irregular.

2ª visita – 05/02/2010	3ª visita – 01/10/2010

Figuras 1 e 2 – Permanece na área da obra, especificamente no local destinado ao estacionamento, o imóvel a ser removido.

2ª visita – 05/02/2010	3ª visita – 01/10/2010

Figura 3 – Visão geral com a execução da 2ª laje de piso do prédio.

Figura 4 – A visão geral: o 2º pavimento com a fachada revestida e a cobertura executada.

b.2) Execução

Houve mudança significativa na obra a partir da última visita realizada em fevereiro do corrente, apesar da paralisação suspensão de prazo ocorrida no período de 22/11/09 a 04/04/10. A seguir, a descrição da situação da obra:

Escola: o segundo piso foi edificado, com infra-estrutura (instalações hidráulicas e de esgoto) e a cobertura concluídos.

Estão sendo executados: revestimento das paredes: internas e externas; colocação de esquadrias; início de colocação de piso korodur.

Resta executar: acabamento interno e externo do prédio; parte de contenção da encosta; urbanização; quadra de esportes e estacionamento, ainda não executados pois como demonstrado na figura 2, em virtude da não remoção da casa onde será construído o estacionamento, o local da quadra está sendo utilizado como acesso de veículos (principalmente caminhões).

Creche: na fase de cintamento (fundações) por ocasião da última visita, o prédio da creche foi edificado, com estrutura, infra-estrutura e alvenaria concluídos, sendo que as paredes internas estão recebendo chapisco para depois receberem emboço e posteriormente, pintura ou revestimento.

Medições analisadas (8ª e 9ª):

Na 8ª medição, dois dos itens mais expressivos foram relativos à cobertura do prédio da escola (fig. 16 e 23): ET 25.05.0170 - estrutura metálica para cobertura em telhas metálicas, 1180 m² medidos, no valor de R$ 234.702,00 e ET 45.10.0067 – concreto bombeado, 1015,60m³ medidos, no valor de R$ 86.984,75 e CI 05.35.0050 – cobertura dupla de 30mm com telha térmica, 935m² medidos, no valor de R$ 80.484,80.

Na 9ª medição, o item mais expressivo foi o RV $10.15.0200^{A}$ - revestimento de paredes com cerâmica Gail, 547 m², no valor de R$ 36.938,91, seguido de utilização de caminhão com carroceria fixa – EQ 05050415C – no valor de R$ 37.382,40.

2ª visita – 05/02/2010	3ª visita – 01/10/2010

Figuras 5 e 6 – A execução da estrutura à esquerda (2ª visita) e o atual revestimento na alvenaria (interna e externa).

2ª visita – 05/02/2010	3ª visita – 01/10/2010

Figuras 7 e 8 – Evolução da fachada a partir do muro de contenção.

2ª visita – 05/02/2010	3ª visita – 01/10/2010

Figuras 9 e 10 – Na fase de cintamento (fundações) por ocasião da última visita, o prédio da creche foi edificado.

2ª visita – 05/02/2010	3ª visita – 01/10/2010

Figuras 11 e 12 – Fundações á esquerda e a fachada frontal da creche (vista da escola).

2ª visita – 05/02/2010	3ª visita – 01/10/2010

Figuras 13 e 14 – Construção da 2ª laje de piso à esquerda e atualmente a fachada com esquadria e revestimento.

2ª visita – 05/02/2010	3ª visita – 01/10/2010

Figuras 15 e 16 – A rampa de acesso interna da escola agora com cobertura.

2ª visita – 05/02/2010

Figura 17 – Laje pré-moldada do piso do 1º teto executada

3ª visita – 01/10/2010

Figura 18 – Andaimes no prisma interno suportam a execução dos revestimentos

3ª visita – 01/10/2010

Figura 19 – Rampa de acesso do estacionamento ao prédio da escola

Figura 20 – Revestimento de fachada

3ª visita – 01/10/2010

Figura 21 – Pátio interno da escola

Figura 22 – Circulação e hall com esquadria colocada, revestimento na parede e piso korodur

3ª visita – 01/10/2010

Figura 23 – Cobertura executada

Figura 24 – Sala de aula

3ª visita – 01/10/2010

Figura 25 – Vista da escola a partir da creche

Figura 26 – Escola á esquerda, quadra de esportes à frente e casa a ser removida à direita

Figura 27 – Fotografia tirada de dentro de uma das salas de aula: em virtude da não remoção da casa onde será construído o estacionamento, o local da quadra está sendo utilizado como acesso de veículos (principalmente caminhões).

3ª visita – 01/10/2010

Figura 28 – Solarium da creche: note-se que as paredes estão no chapisco para depois serem emboçadas

Figura 26 – Berçário

3ª visita – 01/10/2010

Figura 28 – Lactário com instalações

Figura 26 – Sanitário

3ª visita – 01/10/2010

Figura 28 – Encosta a ser contida

Figura 26 – Rocha a ser removida (não prevista)

b.3) Alterações contratuais

Não houve alterações contratuais no período, porém há, no aguardo de empenho, previsão do 4º termo aditivo com modificação de quantidades na planilha atual e acréscimo de valor, de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento). E, de acordo com a fiscalização, será necessário, também, uma rerratificação de prorrogação de prazo, de 60 a 90 dias.

b.4) Observações

1. Ocorreu uma suspensão de prazo no período de 22/11/09 a 04/04/10 e conforme fiscalização, o motivo foi a necessidade de adaptação das creches para EDI – Espaço de Desenvolvimento Infantil.

2. As medições analisadas nesta visita são referentes aos períodos de 22/11/09 a 04/05/10 – 8ª medição e 05/05/10 a 03/06/10 – 9ª medição. Portanto, as medições estão bastante atrasadas e o motivo, conforme a fiscalização, é a ausência ou quantidade inapropriada de itens constantes da atual planilha, impedindo ou dificultando a medição dos serviços realizados; daí a necessidade do novo termo aditivo. De acordo com o total medido e o cronograma, foram executados 57% dos

serviços, mas de acordo com a fiscalização a obra está executada na ordem de 80%.

3. O Boletim Diário da Obra está preenchido corretamente de acordo com os Artigos 31 e 32 da Resolução SMO 169/80.

4. Estão sendo utilizados os equipamentos de proteção individual (EPI) de acordo com as normas da CIPA.

5. Irregularidades apontadas no relatório da visita anterior (fls 26/27 e neste relatório constam do quadro às fls):

item b.1 - a medição indevida de 50 horas do item 49 (EQ 0505071 A) da planilha orçamentária **foi estornada na 8ª medição** (cópia no anexo).

Item b.2 – a manutenção de diligência (fls 58/59) foi no sentido de que o órgão se manifestasse sobre o apontado às fls 57 - a recomendação para que não seja mais adotada a inclusão de itens inseridos nas planilhas de modificação de quantidades.
A RIOURBE, em atendimento ao ofício nº TCM/GPA/SCO/00331/2010 se pronunciou através da fiscalização da obra (documentação inserida às fls):
"*As principais alterações foram geradas devido às mudanças de partido da fundação e da estrutura de pré-moldada para moldada in loco, tais mudanças de partido não alteraram o escopo contratual, já que continuaram sendo executados em concreto armado, sendo assim não foram considerados como itens novos, foram considerados itens inseridos, já que os concretos, formas, aços e demais serviços já existiam na planilha contratual, sendo apenas alterados por outros que atendiam ao que seria executado de acordo com os projetos executivos".*
Acrescenta que não houve acréscimo de valor ao contrato e sim uma adaptação ao projeto executivo.
Nossos comentários: A discussão a respeito do conceito de "itens novos" e "itens inseridos" na modificação de planilha orçamentária e a aplicação apropriada da legislação não é incipiente nesta Corte de Contas.

No voto do ilustre Conselheiro Sergio Cabral no processo 40/004888/96, após a minuciosa análise do caso concreto e da legislação aplicável, consta a seguinte recomendação: "*Sendo assim, ...recomendando à Administração que doravante, quando proceder a substituições de itens, em fase de execução de contrato, tratando-se de obras por preço unitário, observe fielmente a norma do art. 482, inciso II, alínea "b" do RGCAF, não confundindo a norma de alteração qualitativa constante do art. 506, inciso I do mesmo diploma legal*".

No processo 40/000840/2006, o voto (fls) do Conselheiro Jair Lins Netto recomenda "*Que a RIOURBE classifique como itens inseridos apenas aqueles que impliquem necessariamente substituição qualitativa que vise uma melhor qualificação do objeto. Quanto aos itens novos, que conseqüentemente submetem-se ao limite de 10%, devem ser classificados somente os itens não previstos (insuficiência) no Projeto Básico"*.

Considerando que a jurisdicionada se manifestou, justificando a classificação dos itens inseridos (nº 437 a 445 da planilha, fls 64 do anexo 6), os quais substituem qualitativamente aqueles previstos no orçamento original, em função da alteração do projeto da estrutura da fundação (de pré-moldada para moldada *in loco)*, **consideramos atendida a diligência,** inclusive quanto ao empenhamento da despesa que foi total, conforme Relatório FINCON, no anexo.

Conclusão:

Uma vez que restam 42,64% dos serviços a medir, sugerimos o encaminhamento do presente ao Sr. Conselheiro Relator Antonio Carlos Flores de Moraes, para ciência do verificado. Sugerimos, após, o retorno deste processo a esta 2ª IGE, para que seja programada a 4ª visita à obra.

2ª IGE, 15 de outubro de 2010.

Gláucia de Araújo Rocha
Técnico de Controle Externo
40/901.245

Jussara Teixeira Peres
Técnico de Controle Externo
40/900.170